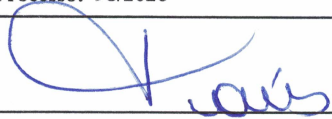


PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
RODEIO BONITO/RS

PROTOCOLO
Data: 27/01/2026 16:46:51
Processo: 98/2026
 Visto

REQUERIMENTO

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA VEM CORRER RB **CCP:** 418305

CPF/CNPJ: 55.436.231/0001-34

Telefone:

E-Mail:

Endereço: RUA CLODOMIRO ARDENGHI

Bairro: CENTRO

Cidade: RODEIO BONITO

Identidade:

Celular: (55)99665-9823

Número: 104

CEP: 98.360-000

Estado: RS

Sector Destino: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: TERMO DE FOMENTO

Descrição do Assunto:

N. Termos

P. Deferimento

RODEIO BONITO/RS, 27 de janeiro de 2026



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA VEM CORRER RB
55.436.231/0001-34

Endereço Online:

Código de Verificação: SFIF-5AXO

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VEM CORRER RB
CNPJ sob nº 55.436.231/0001-34
Rodeio Bonito – RS

Ofício nº 001/2026

Rodeio Bonito – RS, 20 de janeiro de 2026

Senhor Prefeito:

É com muita satisfação que a Associação Cultural e Esportiva Vem Correr RB, entidade privada sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada na área da cultura e do esporte, vem por intermédio deste requerer, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, para a execução de atividade na área educacional, com a finalidade de desenvolver o evento de “Corrida de Trilha e Caminhada na Natureza – Inspira Eco Run “

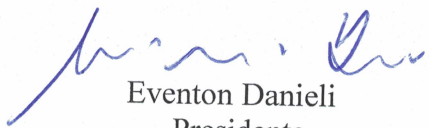
As atividades da parceria visam promovendo atividade física, saúde e bem estar e também o turismo rural.

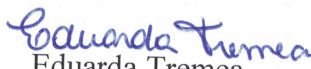
Diante do exposto e para viabilizar a execução destas atividades, a Associação Esportiva e Cultural Vem Correr RB, solicita o auxílio financeiro no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), nos termos do Plano de Trabalho em anexo a este requerimento.

Destacar que esta parceria é de extrema relevância local, visto que no ano de 2025 o evento já foi organizado pela Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, agora em 2026 o grupo de corrida, no qual já possuímos mais de 50 associados, se coloca na realização deste grande evento, sendo imprescindível o apoio do poder público municipal.

Sem mais para o momento e confiantes no atendimento da solicitação aqui apresentada, ratificamos nesta oportunidade, protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Eventon Danieli
Presidente


Eduarda Tremea
Secretária

Anderson Delarmelin
Tesoureiro



Ao Exmo. Senhor:
Paulo Duarte
PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIO BONITO – RS

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VEM CORRER RB
CNPJ sob nº 55.436.231/0001-34

PLANO DE TRABALHO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

1- DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC – Organização da Sociedade Civil

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VEM CORRER RB CNPJ: 55.436.231/0001-34		
Endereço: RUA CLODOMIRO ARDENGHI, 104 - CENTRO		
Município: RODEIO BONITO	UF:RS	CEP: 98360-000
DDD/Telefone/FAX: 55-99906-4916		
Conta Bancária: 33754-7	Banco: SICREDI	Agência: 0230
Nome do Responsável:	CPF:	
EVERTON CARLOS DANIELI	016.030.170-03	

Período do mandato:	CI 1101661294
JANEIRO/2024 Á ABRIL 2026	Órgão Expedidor: SSP/RS Cargo: PRESIDENTE
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 1782, CENTRO – PINHAL/RS	
Caracterização da OSC: Associação Civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos	
Finalidade: Promover atividades, esportivas, sociais, culturais e educacionais que contribuam para a difusão e desenvolvimento do esporte em geral;	
Histórico e área de atuação da OSC: Promoção do evento Setembro Amarelo – Corrida pela vida.	

2- PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Inspira Eco Run Rodeio Bonito

Prazo de Execução: 30 dias

Objetivo geral: Realização de um evento de corrida em trilhas e caminhada na natureza.

Público-alvo: Atletas profissionais, amadores e entusiastas da corrida e caminhada.

Descrição da realidade: O município de Rodeio Bonito possui expressiva vocação para atividades esportivas ao ar livre, em razão de sua geografia constituída por morros, áreas de mata nativa, cursos d'água e estradas rurais que possibilitam a prática de esportes de aventura e contato direto com a natureza. Apesar desse potencial, observa-se que ainda são escassas as iniciativas estruturadas que promovam eventos esportivos integrados ao meio ambiente, capazes de estimular a prática regular de atividade física, o turismo local e a valorização das belezas naturais do município.

A comunidade local tem demonstrado crescente interesse por modalidades esportivas, refletindo uma tendência nacional de busca por atividades que aliem saúde, bem-estar e conservação ambiental. Entretanto, a oferta de eventos organizados, seguros

e acessíveis ao público é limitada, o que reduz as oportunidades de participação da população e a projeção do município como destino para o esporte de natureza.

A primeira edição da Inspira Eco Run Rodeio Bonito, realizada em fevereiro de 2025, desenvolvida através da Prefeitura Municipal com apoio do Grupo de Corrida Vem Correr RB, contou com a presença de 300 atletas, demonstrou que o município está pronto para eventos esportivos aliados a natureza.

Impacto social esperado: A realização de uma corrida em trilha e caminhada na natureza contribuirá para:

- Incentivar hábitos saudáveis e a prática esportiva regular entre jovens, adultos e idosos;
- Fomentar o turismo local e a economia criativa, movimentando comércios, serviços e hospedagens;
- Promover a conscientização ambiental e o uso sustentável dos espaços naturais;
- Fortalecer o senso de comunidade por meio de atividades integradoras e acessíveis;
- Valorizar o patrimônio natural e cultural de Rodeio Bonito.

Diante desse cenário, justifica-se a realização do evento como uma estratégia de desenvolvimento social, esportivo e ambiental, alinhada às políticas públicas de promoção da saúde, lazer e turismo sustentável.

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Evento de corrida em trilhas e caminhada na natureza	01	300	18/02/2026	17/03/2026

4- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Evento de corrida em trilhas e caminhada na natureza	1 Divulgação do evento em: página web específica, redes sociais, 2 Contato direto com grupos de corrida, assessorias esportivas, além de envio de e-mails e SMS utilizando o banco de dados da empresa organizadora; 3 Estratégias de divulgação utilizando lote promocionais; 4 Inclusão do evento em um circuito de corridas e caminhadas já consolidado.

5- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor anual
1	Custeio de despesas com a contratação de empresa para organização e promoção da corrida, confecção de troféus e medalhas para premiação, sonorização, locução e aluguel de estruturas temporárias. banheiros químicos, frutas e água.		32.000,00
Total Geral			32.000,00

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
32.000,00					
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Rodeio Bonito, 20 de janeiro de 2026.


ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VEM CORRER RB

Everton Carlos Danieli

CPF: 016.030.170-03

PRESIDENTE

8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal – Aprovado Conselho.

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: 26 / 04 / 2026 Assinatura: _____



Márcia Beatriz Vedana
Prefeita Municipal
em Exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.436.231/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL VEM CORRER RB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R CLODOMIRO ARDENGI	NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 98.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RODEIO BONITO	UF RS
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMANFIO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (55) 9906-4916
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2024 às 13:29:47 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1



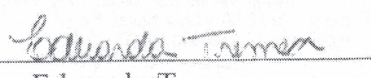
ATA Nº 01/2024 (FUNDAÇÃO)

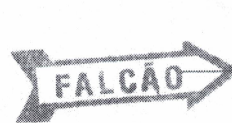
Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, às 19:00h, (dezenove horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, localizada na Avenida do Comércio, número 196, Bairro Centro de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se em assembléia geral, os membros fundadores com a finalidade de constituir a Associação Cultural e Esportiva Vem Correr RB, o qual deverá ser rehgistrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido Estatuto foi lido e aprovado com unanimidade. Em seguida foi sugerido que esta Associação deveria ter uma diretoria, a qual foi escolhida por todos os membros presentes e colocado em votação, sendo eleita por todos e assim ficou constituída: Presidente: Everton Carlos Danieli, CPF: 016.030.170-03, Vice Presidente: Cristiane de Mello, CPF: 004.866.350-66, Tesoureiro: Anderson Delarmelin, CPF: 020.787.930-35, Segundo Tesoureiro: Decila Reolon, CPF: 033.927.980-02, Secretária: Eduarda Tremea, CPF: 031.931.040-00, Segunda Secretária: Paula Maria Jacobi Acadroli, CPF: 005.277.490-28, Conselho Fiscal - Titulares: Luciana Moraes Antunes, CPF: 042.938.810-18, Gadriéli Cristina Gheno, CPF: 038.593.490-40, Gadiel Júnior Gheno, CPF: 038.593.740-79, Conselho Fiscal - suplentes: Irno Dupont, CPF: 336.962.769-87, Maurício do Nascimento, CPF: 008.876.560-13, Marcia Angela da Silva Vargas Sander, CPF: 000.622.010-00. Em seguida foram empossados todos os membros, da diretoria e do conselho fiscal e seu mandato será até 30/04/2026. Em tempo corrige-se a designação da associação que ficará registrada com o nome "Associação Esportiva e Cultural Vem correr RB". Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, que vai ser assinada por mim, Eduarda Tremea, pelo presidente eleito, Everton Carlos Danieli e pelos demais presentes. Eduarda Tremea, Everton Carlos Danieli, Cristiane de Mello, Gadrieli Cristina Gheno, Paula Jacobi Acadroli, Decila Reolon, Anderson Delarmelin, Luciana Moraes Antunes, Marcia Angela da Silva Vargas Sander, Irno Dupont, Gadiel Junior Gheno, Mauricio do Nascimento, Sonia Terezinha Pizzi, Patrícia Aba, Rafael Tres, Cassiano Toni Junior, Mariane da Silva, Alan Tenedini, Cassiano Toni, Erica Palharini, Dauana de Almeida, Gabriela P. Betti, Ivania Tomiczak e Cinéli Vanni Arruda. Esta ata é cópia fiel da original transcrita no Livro de Atas nº 01, da folha 1.


Rodeio Bonito/RS, 08 de abril de 2024


Everton Carlos Danieli
Presidente




Eduarda Tremea
Secretário




Maurício do Nascimento
Advogado OAB/RS 100.842

Maurício do Nascimento
OAB/RS 100.842



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VEM CORRER - RB



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VEM CORRER RB, é uma Associação Civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, e com sua sede na Rua Clodomiro Ardenghi, 104º, Bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul e foro na cidade de Rodeio Bonito - RS, tendo sido fundada em 15/01/2024, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto e nos casos omissos, pela legislação vigente.

Art. 2º - A Associação tem por finalidades:

- a) Promover atividades, esportivas, sociais, culturais e educacionais que contribuam para a difusão e desenvolvimento do esporte em geral;
- b) Promover a interação social, visando o desenvolvimento e aprimoramento educacional, cultura, esportivo e recreativo;
- c) Manter a cooperação, harmonia e integração entre os associados e dependentes, estimulando o seu espírito associativo e sua valorização;
- d) Manter o intercâmbio cultural, recreativo e esportivo com outras entidades similares, objetivando o aperfeiçoamento das atividades em comum;
- e) Organizar eventos recreativos, esportivos e culturais; e
- f) Buscar convênios, parcerias e outros benefícios junto a organizações públicas e/ou privadas que contribuam para os objetivos da associação.

Art. 3º - A Associação é apartidária, bem como sem distinção de cor, credo religioso ou político e não tem fins econômicos.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 4º - Será admitido como associado toda pessoa que atender aos seguintes requisitos:

- a) For maior de dezoito anos e estiver em gozo de seus direitos civis;
- b) Manifestar seu desejo de vincular-se à associação, preenchendo a correspondente proposta de inscrição;



- a) Cumprir o estatuto, os regulamentos e as disposições da associação;
- b) Exercer os cargos para os quais foram eleitos, salvo nos casos de impedimentos justificados;
- c) Colaborar com as iniciativas da associação;
- d) Pagar as contribuições fixadas pela assembleia.

Art. 9.º - Os associados não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações sociais da entidade.

CAPÍTULO IV FUNDO SOCIAL E FONTES DE RECURSOS

Art. 10 - A Associação não possuía patrimônio próprio no ato de sua fundação.

Art. 11 - As fontes de recursos e o patrimônio da associação terá origem de:

- a) Contribuições dos associados estabelecidas em assembleias;

- b) Doações e subvenções públicas ou privadas;
- c) Produto resultante da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados;
- d) Outras receitas.

CAPÍTULO V CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS

Art. 12 - A associação terá como órgão deliberativo a assembleia geral que decide, delibera e tem função de órgão consultivo.

Art. 13 - A convocação poderá ser feita pela diretoria, pelo conselho fiscal ou por um quinto dos associados em gozo de seus direitos sociais.

Art. 14 - As assembleias somente se realizarão com:

- a) Maioria absoluta dos associados, em primeira convocação;
- b) Com metade mais um dos associados em segunda convocação, 15 minutos após a primeira convocação;
- c) Com um mínimo de dez (10) associados, em terceira e última convocação, 15 minutos após a segunda convocação.

Art. 15 - A assembleia geral ordinária será realizada até a última quinzena de março de cada ano para eleição da nova diretoria, prestação de contas do exercício findo, apresentação do relatório da diretoria e do balanço geral.

Art. 16 - A nova diretoria iniciará sua gestão no dia dois de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 de dezembro do terceiro ano de sua eleição.



Art. 24 - O trabalho da Diretoria será fiscalizado por um Conselho Fiscal composto de três titulares e três suplentes, eleitos para esse fim, no mesmo período de mandato da diretoria.

Art. 25 - Compete ao presidente:

- a) Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Dirigir as reuniões da diretoria e assembleias;
- c) Assinar, juntamente com o secretário, as correspondências expedidas;
- d) Movimentar contas bancárias e assinar cheques, juntamente com o tesoureiro;
- e) Alienar, mediante prévia anuência da assembleia geral ordinária, quaisquer bens da associação;
- f) Realizar, mediante aprovação da assembleia geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações para constituição de garantias;
- g) Receber doações;
- h) Examinar e assinar, com o tesoureiro, balancetes mensais e balanço anual;
- i) Aprovar proposta de inscrição de associados. As propostas não aprovadas, deverão ser encaminhadas ao Conselho Fiscal para exame e parecer;
- j) Cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas da diretoria ou da assembleia geral;

Art. 26 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o presidente e substituí-lo em seus impedimentos;
- b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Art. 27 - Compete ao primeiro Secretário:

- a) Assinar com o presidente a correspondência da associação;
- b) Secretariar as reuniões, anotar as decisões tomadas e lavrar as respectivas atas;
- c) Organizar os arquivos das correspondências expedidas, recebidas e demais documentos.

Art. 28 - Compete ao segundo secretário:

- a) Auxiliar o primeiro secretário e representá-lo em seus impedimentos;
- b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Art. 29 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Organizar livros e fichários contábeis da entidade;
- b) Fazer lançamentos e balancetes;
- c) Prestar contas, juntamente com o presidente, das verbas recebidas e aplicadas;
- d) Assinar, juntamente com o presidente, os cheques emitidos;
- e) Abrir contas bancárias, juntamente com o presidente;

Art. 30 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Auxiliar o primeiro tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos;



deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

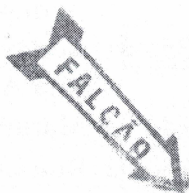
CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 - É proibida a remuneração dos integrantes da diretoria, bem como do conselho fiscal, através de bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 38 - Os casos omissos serão decididos em assembleia geral amparados no Código Civil de 2002 e na Lei dos Registros Públicos (Lei. 6015/73).

Art. 39 - O presente estatuto foi aprovado em reunião de Assembleia Geral realizada no dia 15 de janeiro de 2024, data da Assembleia de Fundação.

Rodeio Bonito/RS, 08 de abril de 2024.



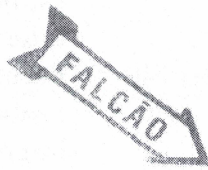
Everton Carlos Danieli

EVERTON CARLOS DANIELI
Presidente



Eduarda Tremea

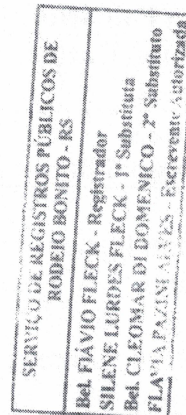
EDUARDA TREMEA
Secretária



Maurício do Nascimento

MAURÍCIO DO NASCIMENTO
Advogado OAB/RS 100.842

Maurício do Nascimento
OAB/RS 100.842



Tabellionato de Notas Falcão
Rua Angelo Pasquali, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 96360-000 - Fone: (51) 3798-1785 - tabellionatofalcao@hotmail.com



Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de EVERTON CARLOS DANIELI, EDUARDA TREMEA e MAURÍCIO DO NASCIMENTO. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rodeio Bonito, 11 de abril de 2024

Marlon Becker dos Santos - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 19,80 + Selo digital: R\$ 6,00-0499.01.2300003.04457 a 04459



Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rodeio Bonito-RS
Rua Duque de Caxias n° 29 - Cep: 98.360-000. Fone: (55)3798-1102
PROTOCOLO: Nº 5780 - Livro A-5, Fls 42, em data 16/04/2024.
REGISTRO: Nº 967 - Livro A-12, Fls 120 f.
Rodeio Bonito, 16 de abril de 2024.
Total: R\$ 170,00 + R\$ 15,80 = R\$ 185,80
Exame documentos: R\$ 56,30 (0496.04.1000001.03738 = R\$ 4,90)
Registro PJ: R\$ 84,00 (0496.04.1000001.03739 = R\$ 4,90)
Digitalização: R\$ 23,10 (0496.03.1000001.03489 = R\$ 4,00)
Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0496.01.1000001.15185 = R\$ 2,00)

Cleomar Di Domenico

Bel. Cleomar Di Domenico - Substituto

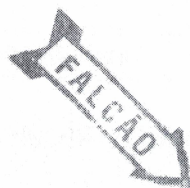




Maurício do Nascimento	Casado	Advogado	008.876.560-13	Rua General Osório 241, Rodeio Bonito
Moacir Ricardo Tres	Solteiro	Mecânico	452.780.670-04	Rua Primo Savoldi, 133, Rodeio Bonito
Patrícia Ariele Alba	Solteira	Fisioterapeuta	015.912.370-41	Rua Léo Valentim Schwertner Rodeio Bonito
Paula Jacobi Acadroli	Casada	Comerciante	005.277.490-28	Av do comércio, Rodeio Bonito
Paulo Emanuel de Almeida	Solteiro	Auxiliar de Produção	841.177.370-15	Pinhal, Quab 2
Rafael Tres	Casada	Bancário	018.722.030-19	Rua Silvino Carlos Dal Cortivo, 1989 - Centro - Rodeio Bonito RS
Sonia Terezinha Pizzi	Casada	Terapeuta, técnica em enfermagem.	032.540.450-09	Rua Domingos Pasquetti - Rodeio Bonito

Todos os sócios fundadores são de nacionalidade brasileira.

Rodeio Bonito/RS, 08 de abril de 2024.



Everton Carlos Danieli

EVERTON CARLOS DANIELI
Presidente



Eduarda Tremea

EDUARDA TREMEA
Secretário



Maurício do Nascimento

MAURÍCIO DO NASCIMENTO
Advogado OAB/RS 100.842

Maurício do Nascimento

OAB/RS 100.842

Bol. Cicero Choffre de Avila Falcão

TABELIONATO DE NOTAS

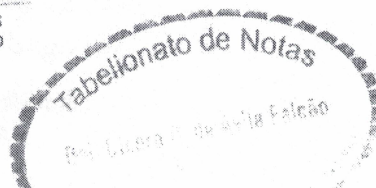
Tabelionato de Notas Falcão

Rua Angelo Pasquali, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 95360-000 - Fone: (51) 3799-1785 - tabelionatofalcao@hotmail.com



Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de EVERTON CARLOS DANIELI, EDUARDA TREMEA e MAURÍCIO DO NASCIMENTO. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rodeio Bonito, 11 de abril de 2024

Marton Becker dos Santos - Escrevente Autorizado
Emol.: RS 19,80 + Selo digital. RS
6.00-0499.01.2300003.04442 a 04444





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 55.436.231/0001-34

Certidão n°: 5583787/2026

Expedição: 27/01/2026, às 15:42:30

Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **55.436.231/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.436.231/0001-34
Razão Social: ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL VEM CORRER RB
Endereço: RUA CLODOMIRO ARDENGHI 104 / CENTRO / RODEIO BONITO / RS / 98360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

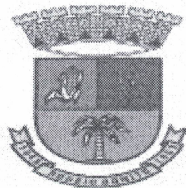
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2026 a 21/02/2026

Certificação Número: 2026012306276510674460

Informação obtida em 27/01/2026 15:43:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RODEIO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 8665/2026

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA VEM CORRER RB
Endereço: RUA CLODOMIRO ARDENGHI Número: 104
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Rodeio Bonito CEP: 98360-000
CNPJ/CPF: 55.436.231/0001-34 UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA VEM CORRER RB, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/rodeiobonito

Publicada dia 27/01/2026 às 15:42 horas.

A validade da presente Certidão é até 26/02/2026.

Código de Verificação: **6669-LJSY**.

Certidão emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL VEM CORRER RB
CNPJ: 55.436.231/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:36 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2026.

Código de controle da certidão: **6FCB.2C15.D780.2855**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **55.436.231/**

Certificamos que, aos **27 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/3/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **39170709**
Autenticação: **49598387**





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

ALVARÁ DE LICENÇA

NOME / RAZÃO SOCIAL:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA VEM CORRER RB

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 416259

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO: RUA CLODOMIRO ARDENGHI, 104

BAIRRO: CENTRO

INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 27/01/2026

NATUREZA: 4 - OUTROS

CPFC/NPJ: 55.436.231/0001-34

I.E.:

ATIVIDADE(S):

- ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - 94.99-5.00
- OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - 93.19-1.99

Emitido em 27/01/2026 11:23:33

OBS: A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL. COMUNIQUE A PREFEITURA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES, TRANSFERIR ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.

MARCIA BEATRIZ VEDANA
Prefeita em Exercício

ARIZOLI SCHOBERT NUNES
Fiscal Tributário



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000

Fone: 55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br

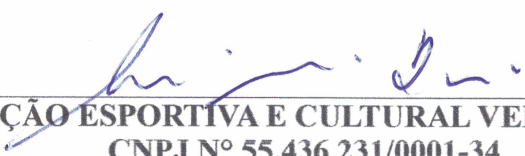
CNPJ: 87.613.204/0001-86

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VEM CORRER RB
CNPJ Nº 55.436.231/0001-34
RODEIO BONITO/RS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

Senhor (a) Prefeito:

Eu Everton Carlos Danieli, inscrito no C.P.F. sob o nº 016.030.170-03 portador da cédula de identidade civil sob o nº 1101661294, residente na Av./Rua Sete de Setembro, nº 1782, no município de Pinhal/RS, representante legal da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VEM CORRER RB, inscrita no CNPJ sob o nº 55.436.231/0001-34 com sede na Av./Rua Rua Clodomiro Ardenghi, nº 104, no município de Rodeio Bonito/RS, **DECLARO** para os devidos fins e sob penas da lei, que a OCS dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.


ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VEM CORRER RB
CNPJ Nº 55.436.231/0001-34
RODEIO BONITO/RS

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VEM CORRER RB
CNPJ Nº 55.436.231/0001-34
RODEIO BONITO/RS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E ATENDIMENTO E LEGISLAÇÃO

Senhor (a) Prefeito:

Eu **Everton Carlos Danieli**, inscrito no C.P.F. sob o nº 016.030.170-03, portador da cédula de identidade civil sob o nº 1101661294, residente na Av./Rua Sete de Setembro, nº 1782, no município de Pinhal/RS, representante legal da Organização da Sociedade Civil **Associação Esportiva e Cultural Vem Correr RB**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.436.231/0001-34, com sede na Av./Rua Clodomiro Ardenghi, nº 1782, no município de Rodeio Bonito/RS, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei Federal nº 13.019/2014 para a celebração de parceria com o município de Rodeio Bonito/RS e:

- I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II – não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Rodeio Bonito/RS;
- IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
 - d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Rodeio Bonito/RS, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados;
- X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- XI – que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- XII – que a entidade se compromete a atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 15/01/2024 a 30/04/2026, são:

Presidente: **EVERTON CARLOS DANIELI**, CPF 016.030.170-03

Vice-Presidente: **CRISTIANE DE MELO**, CPF 004.866.350-66

Conselheiro: **GADRIELI CRISTINA GHENO**, CPF 038.593.490-40

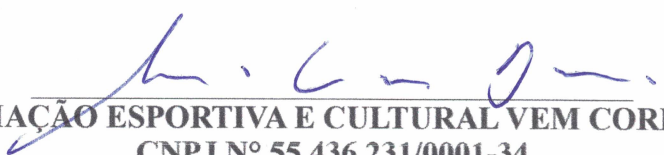
GADIEL JUNIOR GHENO, CPF 038.593.740-79

IRNO DUPONT, CPF 336.962769-87

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Rodeio Bonito/RS de 11 de Fevereiro de 2026.




ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VEM CORRER RB
CNPJ Nº 55.436.231/0001-34
RODEIO BONITO/RS



Associado: ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL VEM CORRER RB

Cooperativa: 0230

Conta Corrente: 33754-7

Impresso em 27/01/2026 16:38:31

Extrato

Não há lançamentos no período selecionado: 26/01/2026 a 27/01/2026

Saldo da Conta

Valores atualizados em 27/01/2026

Saldo atual (disponível em conta)	R\$ 0,00
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00 %
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00 %
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00 %

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519